



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS



RESOLUÇÃO Nº 018 de 25 de setembro de 1.987

"Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 014 de 12/06/87, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o art. 73 item II do Regimento Interno, combinado com o art. 42 inciso II da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º ...

§ Único - Nas oportunidades em que o valor do Piso Salarial estabelecido pelo Governo Federal, for superior ao salário mínimo, vigorará para os efeitos desta Resolução o valor do Piso Salarial.

Art. 2º - Na elaboração dos valores, despreza-se os centavos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 1º de setembro de 1.987.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO
NESTA DATA 25.09.87

=  =
Odair Alves Paula
Presidente

=  =
Dimas Marçal Vieira
1º Secretário